



Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas

2020

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [2020]

Código **INF-
39/ADM/2021**

Versão 001

Data **28.01.2020**

Índice

1.	SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES.....	3
2.	DOCUMENTOS ASSOCIADOS.....	3
3.	ENQUADRAMENTO.....	3
4.	INTRODUÇÃO.....	4
5.	METODOLOGIA.....	4
6.	CONCLUSÕES.....	4

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [2020]

I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e acrónimos	Definição
AgdA	AgdA- Águas Públicas do Alentejo, SA
CA	Conselho de Administração
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
Grupo AdP	Grupo Águas de Portugal
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a AgdA- Águas Públicas do Alentejo, SA (AgdA), procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º 1 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro:

“a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;”

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo n.º 46 do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS [2020]

4. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração (CA) aprovou a 6 de janeiro 2021 a revisão do PGRIC, na sequência da revisão do organograma, confirmando também a manutenção da sua aplicação.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução, procedemos à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período entre 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O presente relatório síntese, aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de janeiro de 2021, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas ao longo do ano 2020.

Em 2020, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da empresa, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à nossa atividade, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.